



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Gabinete da Reitoria

Memorando-Circular nº 01/2022/GR/REITORIA

Aos(Às) Senhores(as) Pró-Reitores(as), Diretores(as) e demais Gestores(as) de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: Mudança da data inicial do Estágio 4 - Retorno da totalidade dos servidores, de forma escalonada

Senhores(as) Pró-Reitores(as), Diretores(as) e demais Gestores(as) de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Cumprimentando-os (as) cordialmente, vimos por meio deste informar a data inicial do **ESTÁGIO 4** de Retorno da totalidade dos servidores, de forma escalonada foi **postergada para 03/03/2022**, tendo em vista a situação atual de enfrentamento da pandemia COVID-19 na região e o início do semestre letivo 2021/2 em 07/03/2022.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Ursula Rosa da Silva
Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas

(assinatura eletrônica)
Isabela Fernandes Andrade
Reitora da Universidade Federal de Pelotas

Documentos

Relacionados:

- Portaria nº 924, de 31 de maio de 2021 (SEI 1318037- 1316721) - que aprova Normas do Sistema de Vigilância Epidemiológica;
- Portaria nº 1992, de 03 de dezembro de 2021 (SEI 1525294), que aprova Normas para retorno de atividades acadêmicas presenciais na UFPel;
- Portaria nº 2100, de 17 de dezembro de 2021 (SEI 1542680), que aprova Normas para retorno de atividades presenciais na UFPel;
- Compilado de Normas atualizado (SEI 1557481);
- Portaria nº 2006, de 06 de dezembro de 2021 (SEI 1527315), que trata da obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências da UFPel, Portaria nº 186, de 01 de fevereiro de 2022 (SEI 1576405) e Portaria nº 104, de 21 de janeiro de 2022 (SEI 1567151).
- Portaria nº 2101, de 17 dezembro de 2021 (SEI 1542729), que aprova as normas para retorno às atividades e visitação nos museus da UFPel.



[de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 01/02/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1575673** e o código CRC **57587F05**.